



A TRANSFORMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS EM MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS



Quais os requisitos para ser MEI?:



Faturar no máximo até R\$ 81.000,00



Não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e nem filial

Exercer atividade que se enquadre na relação do MEI



Ter no mínimo 18 anos, ou ser emancipado

Quais os requisitos para ser MEI?:



Número do CPF,
Título de Eleitor
ou recibo da
última declaração
do IRPF



Número e celular
ativo



Cadastro único
na plataforma
gov.br

Quais as vantagens em ser MEI?:



Registro no
Cadastro
Nacional de
Pessoas
Jurídicas
(CNPJ);



Enquadramento no
Simples Nacional
e ficando isento
dos tributos
federai s
(Imposto de
Renda, PIS,
Cofins, IPI e



Pagamento apenas
5% do salário
mínimo para a
Previdência
Social, R\$1,00
de ICMS e R\$5,00
de ISS;

Quais as vantagens em ser MEI?:



Ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria



Isenção de taxa do registro da empresa e concessão de alvará para funcionamento provisório



Todo o processo de formalização é gratuito, ou seja,

Microempreendedor se formaliza sem



Acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros

Quais são os benefícios previdenciários para o MEI?

Ao se formalizar, o MEI passa a ter qualidade de segurado, que é a condição atribuída a todo cidadão filiado ao INSS que possua inscrição e faça pagamentos mensais a título de Previdência Social. Com isso contará com cobertura previdenciária para si e para seus dependentes, desde que respeitadas as seguintes carências:

Benefícios previdenciários para o empreendedor

- **Salário Maternidade:** 10 meses de contribuição
- **Auxílio Doença:** 12 meses de contribuição
- **Aposentadoria por invalidez:** 12 meses de contribuição
- **Aposentadoria por idade:** Mulher (60 anos) e homens (65 anos) ou de acordo com a Lei vigente, observando-se a carência, que é o tempo mínimo de contribuição de 180 meses

Benefícios previdenciários para os dependentes

- **Pensão por morte e auxílio reclusão:** esses benefícios têm duração variável, conforme idade e o tipo de beneficiário.

Transporte escolar é uma atividade permitida ao MEI?



Sim. Transportador Escolar pode ser MEI,

pois a atividade é permitida aos Microempresendedores Individuais.

Ocupação: Transportador(a) Escolar Independente

CNAE: 4924-8/00

Descrição: Transporte Escolar

ISS: Sim - R\$ 5,00

ICMS: Não

Quanto vou pagar de tributos, como MEI?

Após a formalização, o microempreendedor terá que realizar o pagamento mensal do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos tributos que deverão ser recolhidos. No caso do transportador escolar, são eles:

- **Previdência:** Em 2019, R\$ 49,90 por mês (5% do salário mínimo que é reajustado no início de cada ano);
- **Para o Município (ISS):** R\$ 5,00 fixos por mês

O DAS (Boleto/Carnê) vence todo dia 20 de cada mês, e deve ser gerado pela internet, no Portal do Empreendedor ou através do aplicativo Sebrae, e poderá ser pago em qualquer banco.



ATENÇÃO: O Sebrae NÃO realiza a impressão do DAS.

Tenho que fazer alguma declaração do meu faturamento como MEI?

Sim! O MEI deverá informar para a Receita Federal o total de sua Receita Bruta auferida no ano anterior, ou seja, tudo que foi apurado com a prestação de serviços, com a emissão de nota fiscal, ou não.

A declaração deverá ser feita entre 02 de janeiro e 31 de maio do ano subsequente.

Sendo realizada nesse período a **DASN-SIMEI** (Declaração Anual do Simples Nacional do MEI) é transmitida e não é gerado nenhum tipo de multa.

A não declaração impossibilita a geração do DAS (boléto) até regularização da situação.

Quando a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN/SIMEI), é realizada em atraso, o MEI fica sujeito ao pagamento de multa!

Estou inadimplente, posso fazer a Declaração?

SIM E DEVE! No momento que acessar a página da Declaração será emitido um aviso alertando para a não emissão/pagamento dos boletos em atraso.

Essa é a sua oportunidade de fazer a impressão do DAS e realizar o pagamento. Porém o não pagamento não impedirá o envio da Declaração.



Onde fazer a formalização como MEI?

- **Portal do Empreendedor:**

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

- **Agência do Sebrae**

- **Sala do Empreendedor**

- **Aplicativo Sebrae:**

<http://bit.ly/sebraenamão>

A formalização é rápida e gratuita!

Para se formalizar como MEI é necessário realizar o cadastro único na Plataforma gov.br

IMPORTANTE:

- Pagar os DAS (carnês/bol et os) em di a pra assegurar os di reit os aos benef í ci os previ denci á ri os - vence di a 20 ou próxi mª data úti l ;
- Se as vendas forem zeradas, a Decl aração deve ser feita do mesm o jeit o;
- Se a Decl aração for feita fora do prazo a Receita Federal em itirá um a multa

O papel do SEBRAE é orientar, capacitar e prestar consultoria!

**O Sebrae agradece sua
participação!**

Contatos:

Fabício Barreto

fabricao.barreto@ba.sebrae.com.br

Valquiria Padua

valquiria.padua@ba.sebrae.com.br

Tel.: 71 3320-4545